



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN Nº 30/2014

*O Plenário indefere
requerimento de autorização de
atendente de Enfermagem.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais;

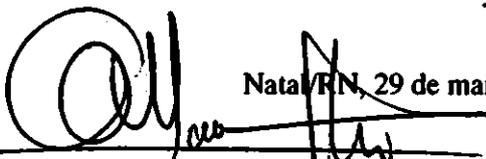
CONSIDERANDO que lhe são conferidas pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973, e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em sua 484ª Reunião Ordinária Plenária de 29 de maio de 2014;

DECIDE:

Art. 1º - Indeferir o requerimento da senhora Josefa Moreira da Silva para executar atividade de atendente de enfermagem.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.


Natal/RN, 29 de maio de 2014.
Alzirene Nunes de Carvalho
Presidente


Jacinta Maria Morais Formiga
Secretária